

## CAPÍTULO X - DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE CURSOS EAD

**Art. 24** - Após a obtenção do aproveitamento mínimo necessário de 70% nas avaliações obrigatórias ao final de cada módulo ou ao final do curso, nos cursos em cujos projetos pedagógicos houver essa previsão, a plataforma virtual liberará ao aluno o acesso para realizar o download e a emissão do seu certificado de conclusão do curso.

§ 1º - São de inteira responsabilidade do aluno a realização do download e a emissão do seu certificado de conclusão do curso, após aprovação em todas as avaliações obrigatórias do curso.

§ 2º - Não haverá emissão de certificado de conclusão de curso pela Gerência da Escola Pública de Trânsito.

§ 3º - Recomenda-se que o aluno efetue o download e a emissão do seu certificado logo após a conclusão do curso, uma vez que a plataforma virtual de aprendizagem é passível de indisponibilidade para a realização de ajustes e manutenção.

**Art. 25** - Cada certificado possui um código único e exclusivo, emitido pela plataforma virtual de aprendizagem, através do qual é possível conferir a sua autenticidade e a segurança das informações nele contidas. Quaisquer instituições poderão conferir a autenticidade do certificado emitido através do link disponível no AVA:

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** - Esta Resolução será disponibilizada ao aluno, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, para ciência sobre as disposições estabelecidas para o Ensino à Distância (EAD) da PJC.

**Art. 27** - O aluno devidamente inscrito no curso compromete-se a concluí-lo dentro do período estabelecido no Projeto Pedagógico.

§ 1º - No caso de não conclusão do curso, o aluno ficará impedido de participar de novos cursos EAD promovidos pela ACADEPOL pelo prazo de 90 dias.

§ 2º - Não haverá aproveitamento de estudos nos casos de desistência, abandono ou reprovação.

§ 3º - Para evitar a aplicação da penalidade estabelecida no §1º, o aluno deve solicitar tempestivamente o cancelamento da sua matrícula no curso junto à Gerência de Ensino da ACADEPOL.

**Art. 28** - Os casos omissos nesta Resolução deverão ser submetidos à análise e deliberação do Diretor da Acadepol ou, mediante sua convocação, pelo Conselho de Ensino.

**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em Cuiabá/MT, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (29/08/2023). ATA Nº 027/2023/CSP-PJCMT. Reunião Ordinária. Processo nº PJC-OFI-2023/08275. Formatada para publicação em 01/09/2023.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
Delegada Geral - PJC/MT  
Presidente do CSPJC/MT  
RODRIGO BASTOS DA SILVA  
Delegado Geral Adjunto - PJC/MT  
JESSET ARLISON MUNHOZ DE LIMA  
Corregedor-Geral da PJC/MT  
JULIANO SILVA DE CARVALHO  
Diretor de Inteligência da PJC/MT  
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA  
Diretor da ACADEPOL/PJCMT  
WAGNER BASSI JÚNIOR  
Diretor Metropolitano/PJCMT  
VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA  
Diretor de Atividades Especiais/PJCMT  
WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO  
Diretor do Interior/PJCMT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## REABERTURA DO EDITAL Nº012/2023/GS/SEDUC/MT - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES MULTIPLICADORES PARA O PROGRAMA PACTO PELA DIGITALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a lei nº 12.008/2023, art. 7º, inciso III, sendo o Articulador Municipal doravante denominado "Multiplicador", CONSIDERANDO o plano Educação 10 anos, política pública de regime de colaboração (nº8), tecnologia no ambiente escolar (nº24),

## RESOLVE:

**Item 1.** Reabrir o período de inscrição do Edital Nº012/2023/GS/SEDUC/MT para recomposição de multiplicadores para vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva.

**Item 3** Conforme item 2.4, além do cadastro no Banco de Talentos dos Servidores Externos, o candidato deverá se inscrever no seguinte link: <https://forms.gle/6AYvqGWJMcYwDi86>.

**Item 4.** Deverá o candidato responder o Questionário de Competências Digitais Aplicadas disponível a partir do dia 15/09/2023 a 18/09/2023 através do link <https://forms.gle/AB5naxCwxq5YVhRP7>.

**Item 5.** Os critérios de seleção, regimentos do Questionário de Competências Digitais Aplicadas e demais disposições e determinações que regem a reabertura está constante no Edital Nº012/2023/GS/SEDUC/MT, disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/portalpas2023>.

**Item 6.** As vagas disponíveis para professor multiplicador e os respectivos municípios constam no Anexo I e as datas das etapas de seleção constam no Anexo II.

Cuiabá-MT, 01 de setembro 2023.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

## ANEXO I

Município	Vagas
Alto Garças	1
Alto Paraguai	1
Brasnorte	1
Campinópolis	1
Campo Verde	1
Canarana	1
Denise	1
Diamantino	1
Figueirópolis D'Oeste	1
Nossa Senhora do Livramento	1
Nova Brasilândia	1
Nova Marilândia	1
Nova Olímpia	1
Nova Santa Helena	1
Nova Ubiratã	1
Paranatinga	1
Pontal do Araguaia	1
Reserva do Cabaçal	1
Rondonópolis	8
São José do Rio Claro	1
Santo Antônio do Leste	1
Várzea Grande	8
Aripuanã	CR
Castanheira	CR
Colniza	CR
Juara	CR
Juína	CR
Juruena	CR
Novo Horizonte do Norte	CR
Porto dos Gaúchos	CR
Tangará da Serra	CR
Chapada dos Guimarães	CR

Planalto da Serra	CR
Novo Mundo	CR
Peixoto de Azevedo	CR
Cáceres	CR
Curvelândia	CR
Mirassol D'Oeste	CR
Porto Espiridião	CR
Rio Branco	CR
Salto do Céu	CR
Água Boa	CR
Barra do Garças	CR
Cocalinho	CR
Ponte Branca	CR
Ribeirão Cascalheira	CR
Torixoréu	CR
Jauru	CR
Vale de São Domingos	CR
Nova Lacerda	CR
Pontes e Lacerda	CR
Campos de Júlio	CR
Poconé	CR
Arenópolis	CR
Nobres	CR
Nortelândia	CR
Nova Mutum	CR
Rosário Oeste	CR
Santo Afonso	CR
Poxoréu	CR
Gaúcha do Norte	CR
Primavera do Leste	CR
Colíder	CR
Feliz Natal	CR
Ipiranga do Norte	CR
Itanhangá	CR
Sorriso	CR
Sinop	CR
Vera	CR
Nova Bandeirantes	CR
Nova Monte Verde	CR
Paranaíta	CR
Alto Taquari	CR
São Pedro da Cipa	CR
Itiquira	CR
Bom Jesus do Araguaia	CR
Canabrava do Norte	CR
Confresa	CR
Porto Alegre do Norte	CR
São José do Xingu	CR
São Félix do Araguaia	CR
Serra Nova Dourada	CR
Vila Rica	CR
Alto Boa Vista	CR

Legenda: CR - Cadastro Reserva

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições <a href="https://forms.gle/hw7ApW8i5vEKYBpx9">https://forms.gle/hw7ApW8i5vEKYBpx9</a>	04/09/2023 a 11/09/2023	Todos os links estão disponíveis no Edital e o resultado final será publicado no PAS, site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	12/09/2023	
Recurso do indeferimento da inscrição	13/09/2023	
Resultado dos Recursos	14/09/2023	
Realização do Questionário de Competências Digitais Aplicadas <a href="https://forms.gle/AB5naxCwxq5YVhRP7">https://forms.gle/AB5naxCwxq5YVhRP7</a>	15/09/2023 a 18/09/2023	
Lista dos classificados	20/09/2023	
Recurso	21/09/2023	

Resultado dos Recursos	22/09/2023	
Resultado Final	22/09/2023	
Convocação e envio da documentação	25/09/2023 a 29/09/2023	
Formação do multiplicador	02/10/2023 a 13/10/2023	DRE
Início da formação nos municípios	16/10/2023	Município do multiplicador

### EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2023/GS/SEDUC/MT

**Retificar o Edital nº 015/2023/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a Submissão de Trabalhos Científicos, visando seleção para serem apresentados no III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso/1989; o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

**RESOLVE:** Tornar pública, a retificação do Edital nº 015/2023/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a Submissão de Trabalhos Científicos, visando seleção para serem apresentados no III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e dá outras providências.

**Item 1.** Resolve alterar os itens 1.5, 4.3.3, 4.4, 8.1.1, 9.2, 10.9, 12.2, 13.1.1, 14.1, 14.2, 15.2 e o Anexo I, passando a vigorar com as seguintes redações:

#### Onde se lê:

1.5 Os candidatos com trabalhos aprovados deverão participar de toda a programação para que sejam certificados, tenha publicação nos anais e respectivo recebimento da bolsa Mentoria I, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso III, e §6º, da Lei Nº 11.668/2022.

#### Leia-se:

1.5 Os candidatos com trabalhos submetidos e aprovados para o Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação ou para a Mostra de Boas Práticas deverão participar de toda a respectiva programação do(s) dia(s) para onde submeteu seu trabalho para que sejam certificados, tenha publicação nos anais e respectivo recebimento da bolsa Mentoria I, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso III, e §6º, da Lei Nº 11.668/2022.

#### Onde se lê:

4.3.3 Ser redigido em parágrafo único, editado em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 - alinhamento justificado. Formatação das margens: superior/esquerda - 3,0cm; inferior/direita - 2,0cm.

#### Leia-se:

4.3.3 Ser redigido em tópicos conforme item 4.4, editado em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 - alinhamento justificado. Formatação das margens: superior/esquerda - 3,0cm; inferior/direita - 2,0cm.

#### Onde se lê:

4.4 O trabalho deverá ser enviado em arquivo word e apresentar a seguinte ordem:

- I. Título;
- II. Nome do autor;
- III. Eixo temático;
- IV. Palavras-chave;
- V. Introdução;
- VI. Objetivo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Desenvolvimento (dar nome ao tópico);
- IX. Resultados;
- X. Referências (listar apenas obras referenciadas no texto).

#### Leia-se:

4.4 O trabalho deverá ser enviado em arquivo word na ordem abaixo relacionada, devendo o nome do autor contar somente na versão final pós-evento.

- I. Título;
- II. Eixo temático;
- III. Palavras-chave;
- IV. Introdução;
- V. Objetivo;
- VI. Metodologia;
- VII. Desenvolvimento (dar nome ao tópico);
- VIII. Resultados;
- IX. Referências (listar apenas obras referenciadas no texto).

**Incluir o item 8.1.1**